

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO  
NUTRI/PGJ - ANO 2025**

**Fortaleza – Ceará**

**2025**

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

**Dr. Antônio Iran Coelho Sório**  
**Procurador de Justiça**  
Coordenador do Núcleo de Atuação Especial Gestor da  
Transparência e Acesso à Informação – NUTRI

**Ana Claudia Martins Teixeira**  
Técnica Ministerial  
Apoio Administrativo - NUTRI

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

**SUMÁRIO**

Apresentação	04
ESTATÍSTICAS DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	06
1. Solicitações recebidas, atendidas e em tramitação	07
1.1 Distribuição percentual de solicitações recebidas	08
2. Solicitações recebidas mensalmente, por macrotemas	08
1.1 Distribuição percentual por macrotemas	09
3. Quantidade mensal de solicitações recebidas, por canal de entrada	09
4. Quantidade mensal de atendimentos presenciais no Balcão de Informações do SIC	09
5. Quantidade mensal de solicitações indeferidas, por razão da negativa de acesso	10
6. Quantidade mensal de recursos recebidos	10
7. Órgãos mais demandados	11
8. Percentual de solicitações recebidas pelo SIC-Central, por categoria de solicitante.	11
9. Classificação das Informações	11
10. Desafios	12
11. Portal da Transparência	13
11.1 Ranking do Portal da Transparência - CNMP	15
APÊNDICE METODOLÓGICO	16
12. Sobre o Serviço SIC-MPCE	17
13. Abrangência das Estatísticas	17
14. Solicitações de acesso à informação: conceitos utilizados	17
15. Motivos de indeferimento de acesso à informação	18
16. Macrotemas das solicitações de acesso à informação	18
17. Categoria de solicitantes	18

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI

### APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Núcleo de Atuação Especial Gestor da Transparência e Acesso à informação – **NUTRI**, instituído pelo Provimento PGJ nº 025/2013, que tem como missão contribuir para a implementação de políticas públicas tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública, tem a grata satisfação de apresentar **RELATÓRIO ANUAL** das atividades desenvolvidas de modo a implementar as disposições da Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, **referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.

Nesse contexto, uma das preocupações centrais do **MPCE** por meio do **NUTRI** diz respeito à transparência e à efetivação do direito fundamental à informação pública. Afinal, o Estado tem o dever de prestar contas ao cidadão, esclarecendo quanto e como tem aplicado o dinheiro público. Um Estado transparente possibilita não apenas o controle dos gastos públicos pela população e o conhecimento de eventuais irregularidades, como também permite uma participação mais ativa na implementação de políticas públicas que afetarão todos os cidadãos. Assim, a transparência é uma ferramenta de combate à corrupção e de empoderamento da população.

Além de velar pelo efetivo exercício do direito do cidadão no que diz respeito ao acesso à informação, apresentamos também os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano de 2025, para manter atualizado o **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** desta Unidade do Ministério Público, pelo trabalho compartilhado das unidades administrativas, em seus diversos contextos: Licitações, Contratos e Convênios; Gestão de Pessoas; Planejamento Estratégico; Contracheque; Atividade-fim; Serviço de Informação ao Cidadão-SIC; Publicação Anual do SIC, procurando dar cumprimento as Resoluções CNMP nº 86/2012, 89/2012, alterada pelas Resoluções 100/2014 e 115/2014, que dão aplicabilidade à transparência, instituída pela Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito do Ministério Público.

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

Cumpre salientar que o trabalho desenvolvido pelo **NUTRI** no Ministério Público do Ceará (MPCE), para fins de estatística, está separado do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria do MPCE, não se apresentando como uma Unidade Administrativa única como ocorre com outros Ministérios Públicos e que contamos com a profícua colaboração das Unidades administrativas desta Procuradoria-Geral de Justiça, tem como referência para atendimento das exigências das normas de regência, o **MANUAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ Conselho Nacional do Ministério Público**.5ª. ed. Brasília: CNMP, 2021. **MANUAL DA TRANSPARÊNCIA**.

Convicto do cumprimento das atribuições conferidas a este Núcleo, subscrevo com as nossas homenagens.

**ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO**  
Procurador de Justiça  
Coordenador NUTRI

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

**ESTATÍSTICAS DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO**

**1. Solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e em tramitação.**

**TABELA 1**

Mês/ano	Solicitações recebidas	Solicitações finalizadas		Solicitações em tramitação
		Atendidas	Não atendidas	
Jan/25	45	45	----	----
Fev/25	98	98	----	----
Mar/25	106	106	----	----
Abr/25	151	151	----	----
Mai/25	189	189	----	----
Jun/25	151	151	----	----
Jul/25	221	221	----	----
Ago/25	305	305	----	----
Set/25	330	330	----	----
Out/25	320	320	----	----
Nov/25	140	140	----	----
Dez/25	48	48	----	----
TOTAL	2104	2104	----	----

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI

O Setor de Informação ao Cidadão/Ouvidoria – **SIC**, integrante do Portal da Transparência do Ministério Público do Ceará, instituído pelo Ato n. 25/2013/PGJ, é o setor responsável pela operacionalização do Serviço de Atendimento e Informações ao Cidadão – SIC.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Resolução n. 89/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, publicamos o seguinte relatório de pedidos de acesso a informações encaminhadas ao SIC/MPCE, pelos seguintes canais de comunicação: formulário eletrônico do SIC (disponível no Portal do MPCE), endereço eletrônico do SIC (**e-mail: [nutri@mpce.mp.br](mailto:nutri@mpce.mp.br)**) que também recebe as mensagens encaminhadas à Ouvidoria e demais Unidades Administrativas do MPCE, atendimento das demandas através do sistema **SAJ MPCE**.

Em 2025, foram realizados **2.104** atendimentos pela equipe do Setor de Atendimento ao Cidadão que atuam nas áreas da Cidadania e Direitos Fundamentais, Saúde, Meio Ambiente, Moralidade Administrativa, Consumidor. Esses atendimentos foram feitos buscando criar proximidade com o cidadão, acolhendo e encaminhando suas demandas de forma qualificada: entendendo e direcionando seus pleitos aos respectivos órgãos do Ministério Público ou, conforme o caso, orientando os cidadãos a buscar o órgão público, municipal, estadual, federal, responsável por auxiliá-lo em sua demanda, inclusive contando com o apoio da Rede de Assistência Social municipal, estadual, bem como de Organizações não governamentais (ONGs) e Associações.

Durante o **ANO de 2025**, foram realizados 2.104 (dois mil cento e quatro) atendimentos, cujas situações estão assim dispostas:

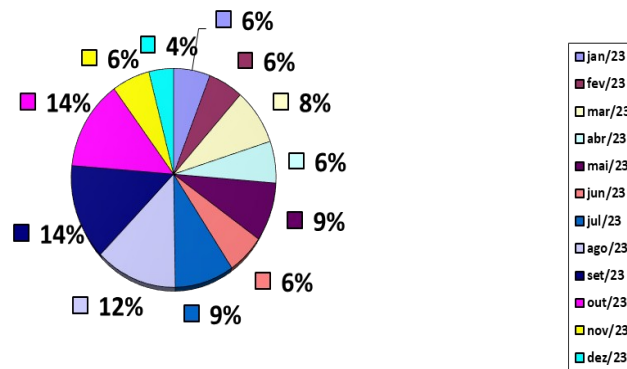
**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

**TABELA 2**

<b>Solicitações</b>	<b>Situação</b>
12 solicitações	Arquivada sem a possibilidade de resposta, em face de equívoco quanto ao direcionamento da informação.
2 solicitações	Arquivada em decorrência da duplicidade
50 solicitações	Arquivada, em virtude de vir desprovida dos anexos necessários para análise.
10 solicitações	Indeferida
110 solicitações	Arquivada, o pedido genérico.
1778 solicitações	Atendida
40 solicitações	Tramitadas para as Promotorias competentes, reiterado, mas sem resposta.
02 solicitações	Em tramitação

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

**1.1. Distribuição de solicitações recebidas.**



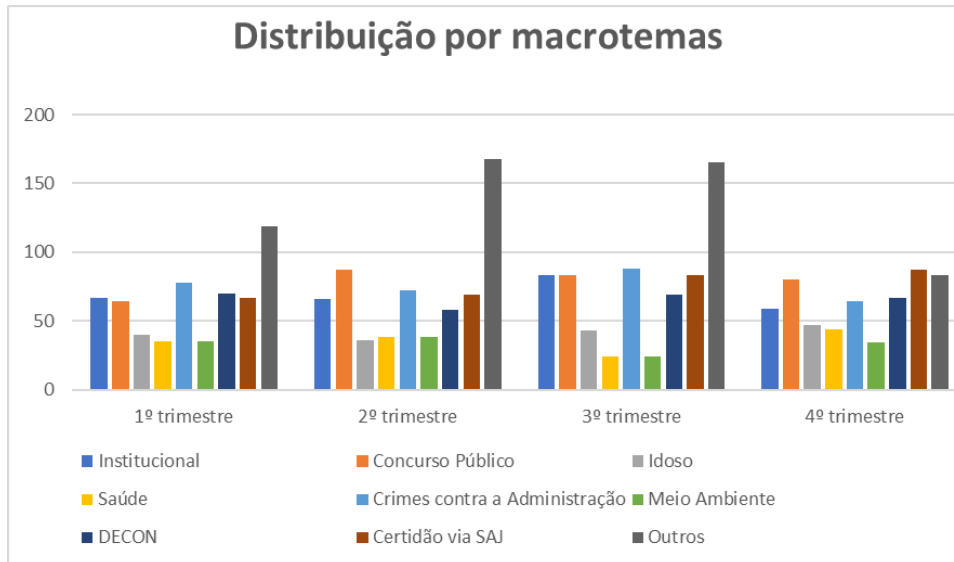
**2. Solicitações recebidas mensalmente, por macrotemas.**

**TABELA 3**

Mês/ano	Institucional	Concurso Público	Idoso	Saúde	Crimes contra Administração Pública	Meio Ambiente	Decon	Certidão via SAJ	Outros
Jan/25	20	18	15	10	19	10	25	20	20
Fev/25	25	21	12	11	28	11	22	18	25
Mar/25	22	25	13	14	31	14	23	29	23
Abr/25	23	24	10	16	22	16	28	23	19
Mai/25	18	31	11	10	28	10	15	21	20
Jun/25	25	32	15	12	22	12	15	25	21
Jul/25	26	26	16	08	28	08	26	26	20
Ago/25	27	36	17	06	33	06	28	27	17
Set/25	30	27	10	10	27	10	15	30	22
Out/25	21	33	12	13	22	13	22	32	20
Nov/25	22	32	19	12	25	11	29	29	19
Dez/25	16	09	16	19	17	10	16	26	16
<b>TOTAL</b>	<b>225</b>	<b>314</b>	<b>166</b>	<b>141</b>	<b>302</b>	<b>131</b>	<b>254</b>	<b>296</b>	<b>275</b>

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

**2.1 Distribuição por macrotemas**



**3. Quantidade mensal de solicitações recebidas, por canal de entrada**

**TABELA 4**

Descrição	Jan./25	Fev./25	Mar./25	Abr./25	Mai./25	Jun./25	Jul./25	Ago/25	Set./25	Out./25	Nov./25	Dez./25
SIC/SAJ	07	16	18	15	14	10	08	15	16	18	15	19
E-mail	18	22	25	30	32	29	27	33	27	25	27	17
Presencial	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Telefone	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

---

## **NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI**

### **4. Quantidade mensal de atendimentos presenciais no Balcão de Informações do SIC.**

A Técnica Ministerial, Ana Claudia Martins Teixeira, encontra-se lotada na Sede das Promotorias de Justiça de Fortaleza, o que impossibilita o atendimento presencial, que ocorre na sede da PGJ. Ressaltamos ainda, que quanto ao atendimento telefônico, estamos impossibilitados de oferecer este tipo de serviço, visto que este Núcleo não possui espaço físico.

### **5. Quantidade mensal de solicitações indeferidas, por razão da negativa de acesso.**

Não houve nenhuma ocorrência.

### **6. Quantidade mensal de recursos recebidos.**

A LAI permite que os solicitantes, diante de negativas de acesso à informação, solicitem revisão da decisão dos órgãos e entidades, por meio da apresentação de recursos administrativos.

No caso do Ministério Público estadual, o Provimento nº 025/2013, que regulamenta e consolida os procedimentos de acesso à informação no âmbito do Ministério Público do Ceará, trouxe previsão recursal.

Durante o ANO de 2025, não foi apresentada nenhuma interposição de recurso.

### **7. Órgãos mais demandados.**

Os órgãos mais demandados no âmbito do Ministério Público do Ceará, em **2025**, foram as seguintes:

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

**TABELA 7**

<b>ÁREAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MPCE</b>	
<b>ÁREA-MEIO</b>	<b>ÁREA-FIM</b>
<b>SETIN</b>	<b>Promotorias Cíveis</b>
<b>SEGEP</b>	<b>Centros de Apoio Operacionais</b>

**8. Percentual de solicitações recebidas pelo SIC-Central, por categoria de solicitante.**

Ao se cadastrar no Portal, além caracterizar seu perfil como pessoa física ou jurídica, outras informações pessoais podem ser fornecidas. Essas informações, permitem entender como a sociedade vem se apropriando de seu direito constitucional à informação, bem como sinalizam estratégias para o Ministério Público desenvolver políticas de promoção da LAI a fim de ampliar o alcance desse direito.

Verificando-se os dados, observa-se que, do total de solicitantes (70%), é composta por pessoas físicas, dentre cidadãos, servidores, Pesquisadores e (30%) de pessoas jurídicas, destacando-se, empresas, sociedade civil organizada.

**9. Classificação das Informações**

A classificação das informações está disciplinada no Capítulo VI do Provimento PGJ/CE nº 025/2013, art. 22 *usque* 27. Nesse contexto, registramos que as solicitações de informação formuladas durante o ANO de 2025, foram disponibilizadas aos solicitantes sem restrições, por não incidir nas hipóteses de vedação das normas de regência.

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI

### 10. Desafios

Atualmente, os principais desafios relacionados à aplicação da Lei de Acesso à Informação no MPCE são:

- Manter a excelência das informações de maneira a disponibilizá-las ao solicitante de forma pronta e eficaz, especialmente, com a mudança ocorrida no formulário preenchido pelo usuário, utilizando agora o sistema SAJ (Sistema de Automação Judicial) de maneira “mais amigável” de forma a facilitar o acesso e preenchimento do cadastro e de sua solicitação pelo cidadão;
- Buscar excelência quanto à modalidade de atendimento presencial, visto não possuímos espaço físico adequado, onde as pessoas não são mais atendidas pelo Apoio Administrativo deste Núcleo, pois o local de sua segunda lotação não é no Centro Administrativo do Cambéba.
- Aprimorar cada vez mais a plataforma digital do SIC buscando linguagem clara e de fácil acesso e sem exigências que dificultem ao cidadão fazer seu cadastro e sua solicitação via SIC.

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**



## **11. Portal da Transparência**

O Portal da Transparência é um canal que garante ao cidadão o acesso à informação, Princípio Constitucional aplicado à Administração Pública, e permite o acompanhamento da execução dos programas e ações do Ministério Público do Estado do Ceará. Ao acessar as informações você poderá acompanhar, dentre outros, os seguintes dados institucionais: **orçamento anual, execução orçamentária e financeira, licitação, instrumentos contratuais e congêneres, gestão de pessoas e relatórios de gestão fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal**, nos termos do Provimento nº 103/2010-PGJ que instituiu no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o Portal da Transparência.

A transparência da gestão administrativa, baseia-se nas exigências do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 8º da Lei nº 12.527/2011 e art. 5º da Resolução CNMP nº 86/2012 e Provimento nº 103/2010.

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI

As informações constantes no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA seguem o que prevê a RESOLUÇÃO nº 86, de 21 de março de 2012, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, consubstanciadas no Manual de Portal da Transparência do Ministério Público, 5ª edição, 2021, e, especialmente, o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37, da Constituição Federal. Atendem ainda, a Lei de Acesso a informação.

Neste contexto, o NUTRI em observância às exigências legais e às diretrizes do CNMP, tem promovido reuniões MENSASIS com os setores da estrutura orgânica da Procuradoria-Geral de Justiça envolvidos de maneira a promover a atualização diária das informações.

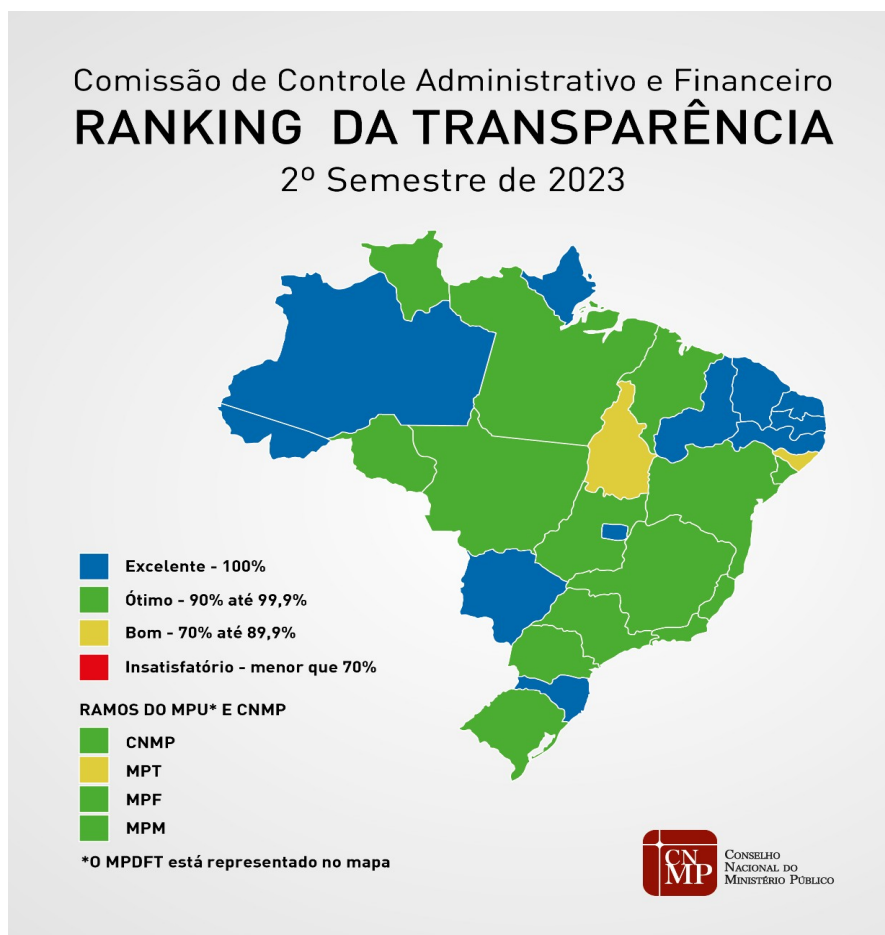
**TABELA 8**

REUNIÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – 2025											
MÊS/QUANTIDADE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
00	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	00
TOTAL: 10											

As reuniões passaram a ser mensais com calendário previamente estabelecido, promovidas pelo NUTRI/PGJ/CE com as Unidades Administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça, tem por objetivo verificar e promover a adequação em face da análise dos RESULTADOS DA ANÁLISE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MPCE, realizados pela CCAF/CNMP em consonância com o MANUAL DA TRANSPARÊNCIA, 2021, 5ª edição publicado pelo CNMP e as pendências apresentadas pelo Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE (Processo nº 25015/2023-8,), que versa sobre a Inspeção realizada pela Unidade Técnica de Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I do TCE/CE em relação à regularidade na transparência dos dados disponibilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, especialmente quanto ao atendimento da LRF (Lei Complementar n.º 101/2000) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011). Todas as deliberações são devidamente registradas nas respectivas Atas.

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI

### 11.1 Ranking do Portal da Transparência divulgado pelo CNMP



O Ministério Público do Estado do Ceará atingiu o índice máximo de transparência em ranking do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O MP cearense subiu do patamar “Ótimo” para “Excelente”, atingindo 100% na avaliação dos portais da transparência dos Ministérios Públicos brasileiros, conduzida pelo CNMP. Os dados foram divulgados nessa terça-feira (16/04), em Brasília, durante a 5ª Sessão Ordinária de 2024 do CNMP e são referentes ao segundo semestre do ano passado.

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

**QUALIDADE TRANSPARÊNCIA**



O MPCE conquistou pelo terceiro ano consecutivo, o **Selo Diamante de Transparência Pública**, conferido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (**Atricon**). O resultado foi anunciado por ocasião do o **IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas**, realizado em Florianópolis, Santa Catarina. O reconhecimento é a mais alta classificação do Radar da Transparência Pública, que divulga os índices de transparência ativa dos órgãos públicos em todo o país. Este ano, o MP do Ceará obteve **98,42% na nota de avaliação, superior a de 2024**.

## **NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI**

### **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**

Liderado pela Atricon, o Programa Nacional de Transparência Pública é uma iniciativa voltada para promover e avaliar a transparência das informações públicas em Estados e municípios brasileiros. Ele se baseia em mais de 130 critérios de avaliação, que ajudam a medir o grau de transparência das entidades públicas, permitindo comparações e gerando indicadores de melhoria.

O Radar da Transparência Pública é uma ferramenta eletrônica que divulga os índices de transparência ativa de órgãos públicos de todo o País, apurados no levantamento realizado no PNTP desde 2022, executado pelos Tribunais de Contas, com o apoio dos controladores internos. Além disso, ele evidencia o resultado da análise realizada nos órgãos públicos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal.

Objetiva-se, portanto, a transparência de dados de interesse público, não cobertos pelo sigilo legal ou constitucional, em destaque, e com fácil acesso pelo cidadão.

Nesse sentido, o Portal da Transparência, além de prestar contas acerca dos gastos públicos e permitir o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social, tem o condão de aproximar a sociedade do Ministério Público e de estreitar o diálogo com os diferentes seguimentos sociais (cidadão, servidores, usuários de serviços, órgãos de controle, entidades civis organizadas, etc.), mediante o fácil acesso a informações uniformes e de qualidade (compreensíveis, confiáveis e tempestivas).

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

---

## **APÊNDICE METODOLÓGICO**

---

### **12. Sobre o serviço SIC-MPCE**

O SIC-MPCE foi criado pelo Provimento nº 025/2013, em face do disposto no art. 9º da Lei nº 12.527/2011, Lei Estadual 15.175/12 e Resolução CNMP 89/2012.

O SIC-MPCE possui serviço de informação ao cidadão (SIC), que registra e encaminha os pedidos de informação às unidades do MPCE, possibilitando a devida resposta às solicitações.

O processo de atendimento das solicitações de informação está em conformidade com o Provimento nº 025/2013, que estabelece diretrizes para a gestão do relacionamento do MPCE com a sociedade.

### **13. Abrangência das estatísticas**

O relatório apresenta tabelas e gráficos com informações extraídas dos sistemas de gestão de demandas dos órgãos integrantes do SIC-MPCE restritas ao período de **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**.

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI

### 14. Solicitações de acesso à informação: conceitos utilizados

**14.1 Solicitação de acesso à informação:** todo e qualquer pedido sobre informações produzidas ou acumuladas pelo Ministério Público do Ceará na consecução de sua missão institucional, independentemente de citação da LAI, recebido por meio de quaisquer canais de atendimento disponíveis aos solicitantes.

**14.2 Solicitações recebidas:** corresponde ao total de solicitações de acesso à informação recebidas no mês de referência pelo SIC-MPCE em todos os canais de atendimento (e-mail e SAJ).

**14.3 Solicitações finalizadas:** corresponde ao somatório das solicitações atendidas e indeferidas no mês de referência.

**14.4 Solicitações atendidas:** total de solicitações para as quais foi concedido acesso total ou parcial às informações solicitadas no mês de referência.

### 15. Motivos de indeferimento de acesso à informação

**15.1 Informação com restrição de acesso:** informação produzida ou custodiada pelo Ministério Público do Ceará cuja divulgação tem o potencial de comprometer, por exemplo, a segurança do Estado ou da sociedade ou expor dados sobre a intimidade e a privacidade das pessoas ou informação cujo sigilo é garantido por outras legislações. Assim, são tipos de informação com restrição de acesso:

- **Informação pessoal:** relacionada à pessoa natural identificada ou identificável relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.
- **Informação classificada:** constante de documentos produzidos pelo Ministério Público do Estado do Ceará classificados com algum grau de sigilo ou recebidos de órgãos externos e por eles classificados como sigilosos, conforme os arts.23 da LAI e 22 *usque* 27 do Provimento PGJ/CE nº 25/2013.

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI

- **Informação cujo sigilo é garantido por outras legislações:** que envolva sigilo bancário, fiscal ou comercial, hipóteses de segredo de justiça e de segredo industrial, entre outras, de acordo com o art. 22 da LAI.

### 16. Macrotemas das solicitações de acesso à informação

**Atividade Institucional:** informações relativas a audiências públicas; funcionamento e atuação dos Órgãos de execução em suas diversas áreas: Saúde, Educação, Idoso, Acessibilidade, Meio Ambiente e Urbanismo, Cidadania, Consumidor, Crimes Contra a Administração Pública, dentre outras matérias.

### 17. Categorias de solicitantes

**Pessoa física:** somatório dos cidadãos cuja ocupação seja: aposentado, empregado no setor privado, empresário/empreendedor, estudante, jornalista, membro de ONG, pesquisador, profissional liberal/autônomo, servidor público e outros, especificado abaixo:

- **Aposentado:** indivíduo que obteve ou recebe aposentadoria.
- **Empregado no setor privado:** indivíduo que possui vínculo empregatício com uma empresa particular.
- **Empresário/empreendedor:** indivíduo que seja proprietário ou dirigente de uma empresa.
- **Estudante:** indivíduo que estuda e esteja regularmente matriculado em qualquer estabelecimento de ensino.
- **Jornalista:** indivíduo que exerce atividade jornalística.
- **Membro de ONG:** indivíduo que trabalha em uma organização não governamental.
- **Pesquisador:** pesquisador de universidade ou de instituição de pesquisa pública ou privada.

## NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – NUTRI

- **Profissional liberal/autônomo:** indivíduo que trabalha por conta própria e/ou que tenha formação técnica ou superior específica, legalmente reconhecida.
- **Servidor público:** indivíduo que exerce oficialmente cargo ou função pública.
- **Outros: indivíduo com ocupação não contemplada nas categorias anteriores.**

**Pessoa jurídica:** somatório das categorias: empresa privada, empresa pública/estatal, escritório de advocacia, Executivo estadual, Executivo federal, Executivo municipal, imprensa, instituição de ensino/pesquisa, Judiciário estadual, Judiciário federal, Legislativo estadual, Legislativo municipal, organização não governamental, outros, exemplificado a seguir:

- **Empresa privada:** instituição jurídica de direito privado administrada pela esfera privada.
- **Empresa pública/estatal:** instituição jurídica de direito privado administrada pela esfera pública.
- **Escritório de advocacia:** empresa que presta serviços advocatícios.
- **Poder Executivo (federal, estadual e municipal):** órgão da administração direta do Poder Executivo Estadual e dos municípios
- **Poder Judiciário (federal e estadual):** órgão do Poder Judiciário da União, dos estados e do Distrito Federal.
- **Poder Legislativo (federal, estadual e municipal):** órgão do Poder Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- **Imprensa:** órgão de imprensa ou veículo de comunicação, público ou privado.
- **Instituição de ensino/pesquisa:** estabelecimento cuja finalidade seja de ensino e/ou pesquisa.

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL GESTOR DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO  
À INFORMAÇÃO – NUTRI**

- **Organização não governamental:** instituição sem fins lucrativos.
- **Outros:** tipo de pessoa jurídica não contemplada nas categorias anteriores.
- **Link dos processos encaminhados via SAJ:** [RELATORIO ENCAMINHADOS 2025.pdf](#)